

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

PLANO DE TRABALHO

EMENDA IMPOSITIVA ARLINDO CHINAGLIA VIEIRA

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico da Instituição

I.1- da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única instituição Hospitalar filantrópica do município que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda população do município. Trata-se de um município com amplas atividades industriais e agrícolas, grande número de população flutuante por conta dessas atividades, o que aumenta o fluxo de atendimento na Instituição.

A Santa Casa de Pederneiras encontra-se, portanto, inserida no Sistema Municipal Público de Saúde, constituindo-se do serviço de Pronto Atendimento, porta aberta 24 horas, sete dias da semana e em retaguarda para atendimentos ambulatoriais e de urgência e emergência, especialidade, serviços diagnósticos e terapêuticos e internações hospitalares. Com 209 funcionários (data base julho/2025), esta entidade presta atendimento hospitalar a toda população do município por demanda espontânea e de referência para os serviços de atendimento pré-hospitalar SAMU 192, Centrovias e Corpo de Bombeiros.

I.2- Característica Geral do Hospital

Tipo de Estabelecimento	Geral
Natureza	Filantrópico
Número de Leitos	72 leitos
Serviço de Urgência e Emergência	Sim
Demanda	Sim
Demanda Referenciada	Sim
Serviço de Maternidade	Sim

Missão: Prestar atendimento qualificado na área da saúde, valorizando a vida, com humanização, ética e responsabilidade.

Declarada de Utilidade Pública
 Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994
"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

Visão: Ampliar as especialidades melhorando a resolutividade dos serviços prestados, ser reconhecida como referência no atendimento de média complexidade no prazo de 03 anos.

Valores: Honestidade e respeito ao próximo; responsabilidade, qualidade e compromisso no atendimento; ambiente de trabalho harmonioso e cooperativo; atualização profissional; responsabilidade ambiental.

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras caracteriza-se como hospital filantrópico, sem fins lucrativos. Atualmente contamos com 72 leitos desses leitos atendemos mais de 90% pacientes SUS.

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE / RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras			C.N.P.J. 53.816.153/0001-78	
CNES: 2791749				
Endereço Avenida Paulista, O-325 – Centro				
Cidade Pederneiras	UF SP	CEP 17.280-045	Telefone (14) 3283-8380	e-mail administrador@santacasapederneiras.com.br
Conta Corrente 577592585-4		Banco 104 – CEF	Agência 0328-3	Praça de Pagamento Pederneiras
Responsável pela Instituição Maria Aline Lemos Silva Thobias			CPF [REDACTED]	
RG / Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Provedora	Função Provedora		Telefone [REDACTED]
Endereço [REDACTED]				CEP [REDACTED]
Administração Paula de Fontes Silveira			CPF [REDACTED]	
RG / Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo Administradora	Função Administradora		Telefone [REDACTED]
Endereço [REDACTED]				CEP [REDACTED]

mtb

Declarada de Utilidade Pública

Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994

*"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"***III – OBJETO**

Objeto	Descrição
Custeio	Recurso financeiro oriundo da Emenda Impositiva indicação do Deputado Federal Arlindo Chinaglia incremento temporário ao custeio dos Serviços de Atenção Especializada à Saúde, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

a) Identificação do Objeto

O recurso será utilizado no pagamento de prestadores de serviços (PJ), aquisição de insumos hospitalares, medicação e gênero alimentícios.

b) Justificativa

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras é a única Instituição Hospitalar Filantrópica do município de Pederneiras, declarada de Utilidade Pública Federal, que possui convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento de toda a população.

Com a viabilização deste recurso, será possível continuar garantindo um atendimento seguro e de qualidade a toda população do município, usuários do Sistema Único de Saúde.

c) Etapas de Execução e Valores

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R\$)
1	Pagamento de prestadores de serviços (PJ), insumos hospitalares, medicação e gêneros alimentícios	2 meses a partir da assinatura do termo de fomento	500.000,00
TOTAL			500.000,00

d) Planilha de Distribuição dos Recursos

ITEM	VALOR MENSAL	PERIODO	TOTAL (R\$)
Insumos Hospitalares	80.000,00	2 meses	80.000,00
Medicamentos	90.000,00	2 meses	90.000,00
Gêneros Alimentícios	80.000,00	2 meses	80.000,00
Prestadores de Serviços	250.000,00	2 meses	250.000,00
TOTAL			500.000,00

mapa

Declarada de Utilidade Pública
Decretos: Federal nº 67.353 de 07/10/1970 - Estadual nº 36.771 de 14/05/1993 - Municipal nº 1.634 de 31/10/1994
"Nosso maior objetivo é a sua Saúde"

IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PRAZO	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
Parcela Única	Custeio	---	500.000,00

V – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Vigência do convênio: 03 meses a partir da data de assinatura do termo de fomento.

VI- APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE: Aprovação: _____


Elaine Cristina Cronca Pompei
Secretária Municipal de Saúde
Pederneiras - SP
Concedente

VII – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Pederneiras, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pederneiras, 15 de julho de 2025



Maria Aline Lemos Silva Thobias
Provedora